
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -
FUNCULTURAL**
PORTARIA Nº. 015/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2022

Porto Velho, 19 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR, o servidor abaixo para conduzir a frota de veículos oficiais da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO, conforme disposto na Lei nº 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências” no exercício de 2023.

•
ALTAIR DOS SANTOS LOPES, matrícula 303145, portador da CNH nº 00809574958;

•
CRISTIANO FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 1003595, portador da CNH 04160563106;

•
DAVI MARÇAL COUCEIRO CASTIEL, matrícula 1004561, portador da CNH nº 01827170043;

•
ELYSMADSON DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1003272, portador da CNH nº 01911124347;

•
ERMENSON FERREIRA CARDOSO, matrícula 1002321, portador da CNH nº 02659366765;

•
FRANCISCO DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula 1001040, portador da CNH nº 03422911821;

•
GABRIEL CESAR BRASIL, matrícula 1003126, portador da CNH nº 03852495413;

•
GODOFREDO GONÇALVES NETO, matrícula 1003550, portador da CNH nº 03963664459;

•
JOSÉ CARLOS DA COSTA FERNANDES, matrícula 23747, portador da CNH nº 01443714488;

•
KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS, matrícula 1004940, portador da CNH nº 05277612382;

•
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1004885, portador da CNH nº 04294771948;

•
LEONARDO CARREIRO DE LIMA, matrícula 1002793, portador da CNH nº 05208978240;

•

MANOEL EUDES PEREIRA CLAUDINO, matrícula 1000662, portador da CNH nº 03679023445;

• **MAXSUEL PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 1004767, portador da CNH nº 06728468239;

• **RAIMESSON GAMA BARBOSA**, matrícula 305880, portador da CNH nº 04242082109;

• **SUELI APARECIDA DE PAULA PEREIRA**, matrícula 97403, portador da CNH nº 01080890279.

Art. 2º. Ao condutor cabe:

- I. Inspeccionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III. Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria.
- IV. Prestar assistência necessário em caso de acidente.
- V. Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art. 3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades das equipes técnicas da FUNCULTURAL em dias úteis, aos sábados, domingos e feriados no período noturno e diurno.

Art. 4º. Esta autorização possui validade de 01 (um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto nº 9.007/I de 22 de Junho de 2022

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6F48D222

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/01/2023. Edição 3396
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>